



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 4.178 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2.010.

“Autoriza o Município de Agudos conceder subvenção social emergencial a Associação Amigos dos Pobres de Santo Antonio e dá outras providência”.

**EVERTON OCTAVIANI**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social emergencial, a Associação Amigos dos Pobres de Santo Antônio, CNPJ nº 44.449.569/0001-04, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

**Parágrafo Único** – O pagamento da subvenção será feito em uma parcela.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta da dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 15 de dezembro de 2.010.

  
**EVERTON OCTAVIANI**

Prefeito Municipal